



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 144, DE 9 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta nos autos do processo nº 23282.016581/2023-82, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pela atualização da Resolução 17/2013/CONSUNI/UNILAB que dispõe sobre a regulamentação das normas para realização de atividades de campo (visitas técnicas, viagem de campo, Aulas de Práticas Agrícolas, aulas em laboratórios de outras Instituições, entre outras) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucas Nunes da Luz	1100637	Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	Titular
Susana Churka Blum	2076466		Suplente
Marina Cabral Rebouças	1408305		Titular
Ciro de Miranda Pinto	1988554		Suplente
Jobert Fernando Sobczak	1972872	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Titular
Eveline de Abreu Menezes	2076660		Suplente
Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno	2876023	Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Titular
Yara Santiago de Oliveira	3159882		Suplente
Hilana Dayana Dodou	1063163		Titular
Priscila Alencar Mendes Reis	3154890		Suplente
Antônio Célio Ferreira dos Santos	2180191	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	Titular
Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima	2219672		Suplente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)	Titular
Samuel Antônio Azevedo Oliveira	2265755		Suplente
Segone Ndangalila Cossa	3064242	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE)	Titular
Joab Venâncio da Silva	1984307		Suplente
Thiago Moura de Araújo	1814789	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Titular
Luís Carlos Ferreira	3064247		Suplente

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a minuta de Resolução que trata sobre regulamentação das normas para realização de atividades de campo (visitas técnicas, viagem de campo, Aulas de Práticas Agrícolas, aulas em laboratórios de outras Instituições, entre outras) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação do seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 6º O Instituto de Desenvolvimento Rural será responsável pelo apoio administrativo das atividade do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 09/05/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921731** e o código CRC **444454DD**.